



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CIANORTE  
**ATSum 0000082-06.2022.5.09.0092**  
RECLAMANTE: MARINEZ DE JESUS DOS SANTOS PITANGA  
RECLAMADO: PEDRO SIGISFREDO GARCIA VIEIRA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da decisão proferida nos embargos de terceiro 0000319-69.2024.5.09.0092.

Em 15 de março de 2024.

EDMILSON SILVA LEAO  
Diretor de Secretaria

### DESPACHO

Vistos etc.

Ante a decisão proferida nos embargos de terceiro 0000319-69.2024.5.09.0092, determino a suspensão do leilão designado para 21/03/2024.

Intime-se o leiloeiro, com urgência.

Dê-se ciência às partes.

Aguarde-se a solução dos embargos de terceiro.

*"Conciliar também é realizar justiça"*

CIANORTE/PR, 18 de março de 2024.

**CRISTIANE BARBOSA KUNZ**  
Juíza do Trabalho Substituta